



Artigo 2º: Constitui recurso para pagamentos e cobertura do referido crédito o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT,  
lançado em 7 de julho de  
1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

  
Prefeito Municipal

Aldeias Mendes de Faria  
Prefeito Municipal